Edital de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Farmácia: Quadriênio 2022- 2025

EDITAL 05/2021 PPGFAR

ERRATA 02 (DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR) daUniversidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições para o credenciamento e recredenciamento do corpo docente para desenvolver atividades no âmbito do PPGFAR, nas áreas de concentração: Bioprospecção e Planejamento de Fármácos e Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde, nas linhas de pesquisa: Farmacologia; Produtos Naturais, Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos; Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde; Toxicologia dos Fármacos e Contaminantes Ambientais.

1 – DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

1.1 - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Farmácia está composto por três categorias de docentes:

I - Docentes permanentes;
II - Docentes visitantes;
III - Docentes colaboradores.

1.1.1 - Integram a categoria de permanentes, os docentes e/ou pesquisadores da UFBA ou outras Instituições de Ensino e Pesquisa ou integrante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP que atue de forma continuada no curso, assumindo a realização das seguintes atividades:

I - Ministrar uma disciplina optativa ou obrigatória a cada 12 meses;

II - Orientar pelo menos 1 aluno de mestrado ou doutorado a cada 36 meses **OU** carreira científica consolidada, reconhecida por seus pares, como no caso dos bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq **OU** aqueles com produção científica elevada e de alto impacto, caracterizada pela publicação de mais de 10 trabalhos A1 nos últimos 5 anos; em casos especiais ou de convênios, docente ou pesquisador de outra instituição que atue no curso nas mesmas condições acima referidas;

1.1.2 - Integram a categoria de visitantes, docente e/ou pesquisador de outra Instituição, ou com vínculo temporário com a UFBA, que atue no Curso por período determinado.

1.1.3 – Integram a categoria colaboradores, docente e/ou pesquisador do quadro da UFBA que atue de forma complementar ou eventual no curso, ministrando disciplina, participando da pesquisa e/ou orientação de estudantes; em casos especiais ou de convênios, docente ou pesquisador de outra instituição que atue no curso nas mesmas condições referidas. O número total de orientações no quadriênio por professor colaborador será limitado a no máximo duas.

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1 Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação e coorientação, participação de comissões, participação em bancas examinadoras, seminários temáticos, reuniões do colegiado e demais atividades do Programa;

2.2 Os docentes admitidos como colaboradores terão as seguintes atribuições: contribuição nas atividades de docência, orientação e coorientação, participação de comissões, participação embancas, seminários temáticos, reuniões do colegiado e demais atividades do Programa;

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para os novos docentes e as solicitações de recredenciamento de docentes deverão ser realizadas via preenchimento do formulário em anexo (ANEXO I) e envio de ofício, direcionado à coordenação do programa, explicitando as razões do seu interesse e os benefícios da sua vinculação para o PPGFAR. Os documentos acima e aqueles descritos no item 6.2 desse edital devem ser enviados para o e-mail ppgfar@ufba.br, com o assunto: **"Credenciamento-Recredenciamento 2022-2025"**.

4. DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

a. Será ofertado um total de 10 (dez) vagas para credenciamento de docentes, que poderão ser classificados como docentes permanentes ou colaboradores do PPGFAR.

b. Os docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ser docente e/ou pesquisador com vínculo efetivo a uma Instituição de Ensino, Pesquisa ou outra instituição, em casos de convênios, que atuem no Estado da Bahia;

I - Possuir título de doutor, obtido há no mínimo 2 anos;

II - Comprovar produção científica na área das Ciências Farmacêuticas e/ou areas afins, dentro das linhas de pesquisas do PPFAR, nos últimos cinco anos (2017-2021), através da produção cadastrada no *Curriculum Lattes* até a data da inscrição da candidatura;

III - Comprovar experiência na formação (orientação ou coorientação) de discentes de nível de mestrado e/ou doutorado concluídos e/ou em andamentos);

OBS: Em casos excepcionais, a critério da comissão avaliadora, será considerada orientação de IC (PIBIC ou PIBITI).

IV - Apresentar ~~ao menos 10 (dez)~~ no mínimo 05 (cinco) publicações classificadas como A1, A2, B1 (Área de Farmácia - Qualis 2016)nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com a pontuação do Quadro 1;

V - Ter linha de pesquisa compatível com a área de Ciências Farmacêuticas (enviar a Coordenação do Programa um resumo da linha de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PPGFAR);

VI - Apresentar uma proposta de atuação de ensino dentro da matriz curricular das linhas de pesquisa do PPFAR (enviar a Coordenação do Programa uma proposta de nova disciplina a ser ministrada, com creditação mínima de 02 créditos, ou proposta de participação em disciplina já existente, justificando sua contribuição para a mesma com base na sua trajetória/experiência acadêmica).

VII – Participar de pelo menos um projeto de pesquisa em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas financiado por agências de fomento (preferencialmente como Coordenador).

Onde se lê:

A classificação final dos "docentes candidatos ao credenciamento" será realizada de acordo com o barema do **ANEXO II**.

Leia-se:

A classificação final dos "docentes candidatos ao credenciamento" será realizada de acordo com o barema do **ANEXO III**.

Onde de lê:

5. DO RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGFAR

5.1 Pesquisadores já credenciados como " docentes permanentes ou colaboradores do programa**"** poderão solicitar o recredenciamento, desde que atendam aos critérios descritos no **ITEM 1** do referido edital.

Leia-se:

5. DO RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGFAR

5.1 Pesquisadores já credenciados como " docentes permanentes ou colaboradores do programa**"** poderão solicitar o recredenciamento, desde que atendam aos critérios descritos no **ITEM 1** do referido edital.

5.2 Para os docentes que ingressaram no programa a menos de cinco anos, os itens 4, 6 e 7 do barema de recredenciamento (Anexo II) serão considerados proporcionalmente ao número de anos de atuação do docente no programa.

O resultado deverá ser feito da seguinte forma:

$$\frac{\textbf{Somatório da pontuação obtida em cada item x 5 (anos)}}{\textbf{número de anos de atuação}}$$

*Em caso de dúvidas sobre o tempo de atuação no programa, para docentes credenciados a partir de 2018, favor consultar a secretaria através do email ppgfar@ufba.br.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

6.1 Caberá à Coordenação do Programa receber as inscrições e organizar os documentos para permitir a avaliação dos candidatos, bem como submeter para apreciação do Colegiado a Comissão de avaliação das propostas.

6.2 Candidatos que contemplem os requisitos necessários para credenciamento (vide ítem 4) ou recredenciamento (vide item 5) devem anexar seguintes documentos comprobatórios a sua inscrição:

Credenciamento de novos docentes:

a) Cópia do título de doutorado;

b) Comprovante de vínculo empregatício com IES, Centro de Pesquisa e/ou Instituições conveniadas;

c) Documentos comprobatórios dos itens dispostos no barema para o credencimaneto docente – ANEXO II.

Recredenciamento de docentes:

a) Cópia de comprovação da produção científica e/ou tecnológica dos útimos cinco anos (em caso de publicação poderá ser enviado o doi da publicação ou primeira página dos artigos com lista de autoria);

6.3 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão de Credenciamento- Recredenciamento previamente nomeada pelo colegiado do PPGFAR, de acordo com as métricas apresentadas nos Anexos II e III.

Onde se lê:

6.4 Candidatos ao recredenciamento cujas atividades alcancem mais de 55 pontos de acordo com as métricas apresentadas no Anexo III serão recredenciados nessa mesma categoria.

Leia-se:

6.4 Candidatos ao recredenciamento cujas atividades alcancem mais de 65 pontos de acordo com as métricas apresentadas no Anexo III serão recredenciados nessa mesma categoria.

6.5 Candidatos ao recredencimento cujas atividades nos últimos 5 anos (2017-2021) somarem entre 55 e 64,9 pontos serão considerados como "docentes candidatos ao credenciamento" e avaliados conforme critérios descritos no Anexo II.

6.6 Docentes candidatos ao credenciamento serão considerados habilitados quando a soma de suas atividades (2017-2021) for maior que 55 pontos e classificados de acordo com a pontuação em permanentes ou colaboradores, desde que atendam ao número de vagas e disctribuição destas, como previsto neste edital.

6.7 O corpo docente permanente do PPGFAR será constituído numa proporção de 70% de docentes permanentes para 30% de docentes colaboradores, sendo que os candidatos ao recredenciamento terão prioridade na ocupação das vagas.

7 RESULTADO:

7.1 O resultado da avaliação será expresso em ordem ao número de vagas ofertadas neste edital e divulgado, após a avaliação e homologação pelo colegiado do Programa, na página http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br).

7.2 Os critérios de desempate dos candidatos serão: (1) número orientação e coorientação de dissertações e teses em andamento; (2) produção científica **(itens 2 + 3 do quadro 1)**; (3) número de projetos de pesquisa aprovados como Coordenador.

7.3 Os recursos referentes ao resultado do credenciamento/recredenciamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento-Recredenciamento do PPGFAR, até 72 horas após a divulgação do resultado.

8 DO CALENDÁRIO:

Fica estabelecido o cronograma a seguir:

ETAPA	**DATA**
Publicação do edital	17 de novembro de 2021
Recebimento das candidaturas	18 de novembro a 20 de janeiro de 2021
Divulgação da Homologação das solicitações	Até 04 de fevereiro de 2022
Análise das solicitações de novos credenciamentos e recredenciamentos.	07 de fevereiro a 25 de fevereiro 2022
Resultado do processo	Até 03 de março de 2022
Recurso	06 de março de 2022
Análise do recurso	Até 07 de março de 2022
Resultado da análise do recurso	Até 15 de março de 2022

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGFAR.

9.2 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail ppgfar@ufba.br

Salvador, 19 de novembro de 2021

Profª. Drª. Luciana Santos Cardoso

Coordenadora do PPGFAR

Prof. Dr. Marcelo Santos Castilho

Vice-Coordenador do PPGFAR

ANEXO I

CREDENCIAMENTO-RECREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

1. Nome Completo:	**2. CPF:**
3. Vínculo empregatício:	**4. Função:**
5. Doutoramento/Ano:	**Área de conhecimento (Doutorado):**
6. Título e resumo descritivo da linha de pesquisa a ser desenvolvida no PPGFAR:	
7. Proposta de atuação de ensino e pesquisa dentro da matriz curricular e das linhas depesquisa do PPGFAR:	
8. Laboratório e infraestrutura disponível:	
9. Potenciais colaboradores no PPGFAR:	
10. Atividades de inovação e/ou internacionalização:	

OBS: *Juntamente com as informações solicitadas neste formulário, o candidato deverá enviar o Currículo Lattes (dos últimos cinco anos, 2017-2021), no formato "PDF", para o e-mail: ppgfar@ufba..br*

ANEXO II - BAREMA PARA O CREDENCIAMENTO DOS DOCENTES

ITEM	PESO	
1. Bolsista PQ ou DT do CNPq	10%	Sendo: 1A ou PQ Senior – 500 1B – 470 1C – 440 1D – 410 2 – 350
2. Produção científica e/ou tecnológica, do docente, nos últimos 5 anos (2017-2021)	40%	Vide Quadro 1
3. Experiência docente na pós-graduação	10%	20 pontos a cada 34h/aula
4. Atividades de orientação e coorientação em nível de mestrado e/ou doutorado, nos últimos 5 anos (2017-2021)[#] **OBS:** 50% da pontuação referida será atribuída para atividades de orientação / coorientação em andamento	30%	20 pontos orientação de IC 25 pontos coorientação mestrado 40 pontos orientação mestrado 30 coorientação doutorado 50 pontos orientação de doutorado 60 supervisão de pos-doc
5. Projetos de pesquisa com financiamento nos últimos 5 anos (2017-2021)	10%	25 ponto nacional (Colaborador) 50 ponto nacional (Coordenador) 35 pontos internacional (Colaborador) 70 pontos internacional (Coordenador)

ANEXO III - BAREMA PARA O RECREDENCIAMENTO DOS DOCENTES

ITEM	PESO	
1. Bolsista PQ ou DT do CNPq	20%	Sendo: 1A ou PQ Senior – 500 1B – 470 1C – 440 1D – 410 2 – 350
2. Produção científica e/ou tecnológica, do docente, nos últimos 5 anos (2017-2021)	10%	Vide Quadro 1
3. Produção científica e/ou tecnológica, com discentes ou egressos do PPGFAR, nos últimos 5 anos (2017-2021) *Poderá repetir produções pontuadas no item 2.	20%	**Vide Quadro 1**
4. Atividades de orientação e coorientação em nível de mestrado e/ou doutorado no PPGFAR, nos últimos 5 anos (2017-2021)# **OBS:** 50% da pontuação referida será atribuída para atividades de orientação / coorientação em andamento	20%	25 pontos coorientação mestrado 40 pontos orientação mestrado 30 coorientação doutorado 50 pontos orientação de doutorado
5. Projetos de pesquisa com financiamento nos últimos 5 anos (2017-2021) *Se coordenador, enviar cópia da aprovação, termo de outorga ou página da internet ou os dados do financiamento. Sem memebro da equipe executora, enviar documento do coordenador, informando sua participação na equipe executora, alem dos dados do finaciamento.	10%	25 ponto nacional (Colaborador) 50 ponto nacional (Coordenador) 35 pontos internacional (Colaborador) 70 pontos internacional (Coordenador)
6. Carga horária no PPGFAR nos últimos cinco anos	10%	30 pontos a cada 34h/ aula
7. Participação em comissões de seleção do PPGFAR nos últimos 5 anos	10%	30 pontos a cada comissão

Quadro 1 – Métrica de estratificação dos periódicos e pontuação, será realizada de acordo com os percentis obtidos pela plataforma Scopus (Qualis Farmácia 2013-2016).

Estrato	Pontuação
A1	10
A2	8,5
B1	7,0
B2	6,0
B3	5,0

B4 e C	3,5
Produção Tecnológica, nos últimos 5 anos (2017-2021)	

Depósitos de patentes	5,0
Obtenção de Carta Patente	20
Transferência de Tecnologia ao setor produtivo	20
Organização de evento	Nacional: 5,0 Internacional: 10,0
Capítulo de livro	Nacional: 5,0 Internacional: 10,0